

ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE NATIVIDADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE/RJ

PODER EXECUTIVO-IMPRESA OFICIAL

CRIADO PELA
LEI MUNICIPAL
Nº 363/2007

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE ATOS DO PODER EXECUTIVO



ANO VI - Nº 255, NATIVIDADE/RJ, 04 DE NOVEMBRO DE 2023

EXTRATO DE CONTRATO		EXTRATO DE CONTRATO	
Contrato nº	026/2023	Contrato nº	027/2023
Contratado (a)	GISELI RANPAZIO DE SOUZA	Contratado (a)	CELIA VIANA GARCIA FRANÇA
RG	21703783-7 - DETRAN	RG	051900371 - DETRAN
CPF	140.732.167-67	CPF	750.709.877-04
Objeto da Contratação	Para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, com fundamento no inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e na forma da Leis municipais nº 361/07, Lei nº. 450/2009 e Lei nº 1096/2022, para o cargo de Visitador PCF, em atendimento a Secretaria Municipal de Assistência Social.	Objeto da Contratação	Para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, com fundamento no inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e na forma da Leis municipais nº 361/07, Lei nº. 450/2009 e Lei nº 1096/2022, para o cargo de Cuidador Infantil, em atendimento a Secretaria Municipal de Assistência Social.
Início do Contrato	01/11/2023	Início do Contrato	01/11/2023
Término do Contrato	30/10/2024	Término do Contrato	30/10/2024
Classificação Orçamentária:		Classificação Orçamentária:	
Unidade	Secretaria Municipal de Assistência Social	Unidade	Secretaria Municipal de Assistência Social
Elemento	Contratação para tempo determinado	Elemento	Contratação para tempo determinado
Valor Mensal	R\$ 1.320,00 (um mil e trezentos e vinte reais).	Valor Mensal	R\$ 1.320,00 (mil e trezentos e vinte reais).
Natividade – RJ, 1º de novembro de 2023.		Natividade – RJ, 1º de novembro de 2023.	

EXPEDIENTE



PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE/RJ
Praça Ferreira Rabello, nº04, Centro
www.natividade.rj.gov.br
Tel: (22) 3841 - 1051

SEVERIANO ANTÔNIO DOS S. REZENDE

Prefeito

THIAGO CORDEIRO MACHADO

Vice-Prefeito

CRISTIANE GOMES NOVAES

Procurador

EDUARDO ESTANISLAU GAMA

Controlador de Auditoria Interna

JULIO CESAR RAMOS BARBOSA

Secretário de Governo

PEDRO CESAR OLIVEIRA DE SOUZA

Secretário de Fazenda e Planejamento/ Receita

PEDRO CESAR OLIVEIRA DE SOUZA

Secretário de Administração

JOSE PASCOAL TEIXEIRA DA SILVA

Secretário de Desenvolvimento Urbano

PAULA FERREIRA DOS SANTOS

Secretária de Educação e Cultura

MARILIA MACHADO SERRANO DO NASCIMENTO

Secretário de Saúde

JUCELINO LIMA GARCIA

Secretário de Desenvolvimento Agropecuário

MAURICÉLIO SEBASTIÃO ESTANISLAU DE OLIVEIRA

Secretário de Estradas Vicinais

LUCIA REGINA DE FIGUEIREDO VIEIRA

Secretário de Assist. Social, Trabalho e Emprego

MARCOS PAULO SOARES PINHO DE OLIVEIRA

Secretário de Meio Ambiente

ADEMILSON GOMES MIRANDA

Secretário de Defesa Civil

JULIO CESAR RAMOS BARBOSA

Secretário de Turismo

ROGÉRIO ALVAREZ RODRIGUES

Secretário de Desenv. Econômico e Comércio



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Natividade - RJ
Edital Chamamento Público Cultural

RELAÇÃO DE PROPONENTES SELECIONADOS

ETAPA DE SELEÇÃO E AVALIAÇÃO – EDITAL CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2023 – AUDIOVISUAL – LEI PAULO GUSTAVO		
DOCUMENTÁRIO CULTURAL		
PROponentes Seleccionados	Projeto	CPF/CNPJ
BANDA MUSICAL LIRA SANTA RITA DE CÁSSIA	A nossa música na para!	03.818.154/0001-83
CLEBER ANDRADE DA SILVA	Aquiombamento, performance estética do corpo negro: "Onde eu estou, EU ESTOU. Quando eu estou, EU SOU".	068.XXX.947-47
ELINALVA RAIMUNDO DA SILVA RAMOS	O nosso olhar	124.XXX.817-03
GRUPO NATIVO DE TEATRO	Natividade & Teatro	05.394.684/0001-77
JOAQUIM RAIMUNDO RAMOS	Reconhecimento e valorização da cultura negra de Natividade: o Bate Lata como fio condutor	655.XXX.967-87
MÁRCIA APARECIDA DE SOUZA	Patrimônio Cultural Material de Natividade: História, memória e arquitetura rural.	017.XXX.047-19
MÁRIA LUIZA DE SOUZA	As ervas do meu quintal: saúde e ancestralidade.	073.XXX.907-45
APOIO À REALIZAÇÃO DE AÇÃO DE CINEMA ITINERANTE OU CINEMA DE RUA		
PROponentes Seleccionados	Projeto	CPF/CNPJ
JUANICE RIBEIRO FERREIRA VICENTE	Projeto Cinema na Rua: Quilombo, performances e subjetividades.	096.XXX.307-20
APOIO À REALIZAÇÃO DE AÇÃO DE FORMAÇÃO AUDIOVISUAL		
PROponentes Seleccionados	Projeto	CPF/CNPJ
NAIARA FURTADO BANDOLI	Condução artística – Ateliê Mundo Dela	145.XXX.437-93
KELVI LEAL DA SILVA	Introdução ao Audiovisual e Gravação/Edição com Celular	147.XXX.817-70

ATENÇÃO: Caso o proponente considere a necessidade de pedido de revisão junto a Comissão diante do resultado na etapa de SELEÇÃO e AVALIAÇÃO. Os recursos deverão ser apresentados no prazo de 03(três) dias úteis (conforme inciso III do Art. 16 do Decreto 11.453/2023), através de e-mail: leipaulogustavonatividade@gmail.com ou protocolo, preenchendo o formulário (Anexo VIII).

Natividade-RJ, 01 de novembro de 2023.

Júlio César Ramos Barbosa
COORDENADOR DA COMISSÃO



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Natividade - RJ
Edital Chamamento Público Cultural

RELAÇÃO DE PROPONENTES NÃO SELECIONADOS E DESCLASSIFICADOS

ETAPA DE SELEÇÃO E AVALIAÇÃO – EDITAL CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2023 – AUDIOVISUAL – LEI PAULO GUSTAVO		
DOCUMENTÁRIO CULTURAL		
PROponentes Não Seleccionados	Projeto	CPF/CNPJ
EDIVAM HONORIO LUCIANO	Karatê Meikyo	126.XXX.807-35
MOTIVO: Não atingiu a pontuação necessária, classificando na 8ª posição, sendo que a premiação será até a 7ª colocação.		
APOIO À REALIZAÇÃO DE AÇÃO DE FORMAÇÃO AUDIOVISUAL		
PROponentes Desclassificados	Projeto	CPF/CNPJ
CARLOS ALBERTO MENEZES DA SILVA	Roda de samba do Nossa Raiz	28.273.470/0001-48
MOTIVO DA DESCLASSIFICAÇÃO: Projeto com formulário de inscrição faltando os seguintes preenchimentos: Descrição, objetivos, justificativa, metas, planilha orçamentária, cronograma e contrapartida.		

ATENÇÃO: Caso o proponente considere a necessidade de pedido de revisão junto a Comissão diante do resultado na etapa de SELEÇÃO e AVALIAÇÃO. Os recursos deverão ser apresentados no prazo de 03(três) dias úteis (conforme inciso III do Art. 16 do Decreto 11.453/2023), através de e-mail: leipaulogustavonatividade@gmail.com ou protocolo, preenchendo o formulário (Anexo VIII).

Natividade-RJ, 01 de novembro de 2023.

Júlio César Ramos Barbosa
COORDENADOR DA COMISSÃO



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Natividade - RJ
Edital Chamamento Público Cultural

RELAÇÃO DE CANDIDATOS NÃO SELECIONADOS E DESCLASSIFICADOS

ETAPA DE SELEÇÃO E AVALIAÇÃO – EDITAL CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2023 – PRÊMIO RELEVÂNCIA CULTURAL – LEI PAULO GUSTAVO		
ARTESANATO		
CANDIDATO DESCLASSIFICADO	CPF/CNPJ	
WAGNER PEREIRA MARÇAL	121.XXX.587-37	
MOTIVO DA DESCLASSIFICAÇÃO: Candidato com formulário de inscrição faltando várias informações no preenchimento.		
MÚSICA BANDA OU GRUPO		
CANDIDATOS NÃO SELECIONADOS E DESCLASSIFICADOS		
CANDIDATO	CPF/CNPJ	
JOAQUIM RAIMUNDO RAMOS	655.XXX.967-87	
MOTIVO: O candidato não atingiu a pontuação necessária, classificando na 11ª posição, sendo que a premiação será até a 10ª colocação.		
LEONARDO DA SILVA MENEZES	117.XXX.307-40	
MOTIVO DA DESCLASSIFICAÇÃO: Candidato com formulário de inscrição faltando várias informações no preenchimento.		
ROSA HELENA RODRIGUES DA SILVA	981.XXX.497-15	
MOTIVO: A candidata não atingiu a pontuação necessária, classificando na 12ª posição, sendo que a premiação será até a 10ª colocação.		
PROJETOS LIVRES		
CANDIDATO NÃO SELECIONADO	CPF/CNPJ	
WILLIANS RAIMUNDO MEDEIROS DA COSTA	136.XXX.337-00	
MOTIVO: O candidato não atingiu a pontuação necessária para classificação.		

ATENÇÃO: Caso o proponente considere a necessidade de pedido de revisão junto a Comissão diante do resultado na etapa de SELEÇÃO e AVALIAÇÃO. Os recursos deverão ser apresentados no prazo de 03(três) dias úteis (conforme inciso III do Art. 16 do Decreto 11.453/2023), através de e-mail: leipaulogustavonatividade@gmail.com ou protocolo, preenchendo o formulário (Anexo VIII).

Natividade-RJ, 01 de Novembro 2023.

Júlio César Ramos Barbosa
COORDENADOR DA COMISSÃO



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Natividade - RJ
Edital Chamamento Público Cultural

RELAÇÃO DE CANDIDATOS SELECIONADOS

ETAPA DE SELEÇÃO E AVALIAÇÃO – EDITAL CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2023 – PRÊMIO RELEVÂNCIA CULTURAL – LEI PAULO GUSTAVO		
ARTESANATO		
CANDIDATOS SELECIONADOS	CPF/CNPJ	
DOUGLAS MOREIRA FUSCO DE LIMA	072.XXX.327-92	
AMANDA ESPÓZITO DE ANDRADE	122.XXX.977-80	
ARTES PLÁSTICAS E VISUAIS		
CANDIDATO SELECIONADO	CPF/CNPJ	
MAXILEANDRO FRANÇA LIMA	856.XXX.007-04	
BLOCO CARNAVELES		
CANDIDATOS SELECIONADOS	CPF/CNPJ	
LILIANE VIOTI DE OLIVEIRA – (Bloco do Sin)	162.XXX.187-92	
DANIEL DE CARVALHO PEREIRA – (Bloco Boi Barrão)	729.XXX.407-72	
MÚSICA SOLO		
CANDIDATOS SELECIONADOS	CPF/CNPJ	
ALEXANDRO OLIVEIRA DA SILVA – (Mano Alé)	137.XXX.767-78	
CHARLES HERINQUE DA SILVA NEVES – (Charlinho do Forró)	114.XXX.827-75	
MARCOS PAULO RODRIGUES DE LIMA OLIVEIRA – (OduHat)	170.XXX.587-47	
LUCIANO SPALLA FRANÇA – (Lulu Spalla)	078.XXX.077-42	
PAULO ROBERTO LANES RIBEIRO – (Paulinho Beleba)	490.XXX.067-72	
ROSILEIA ANASTÁCIO RICARDO SILVA – (Léia do Forró)	128.XXX.197-12	
MÚSICA BANDA OU GRUPO		
CANDIDATOS SELECIONADOS	CPF/CNPJ	
ADENIRO DE ASSIS PROVIEETTI - (K entre nós)	001.XXX.557-03	
DANILIO FAUSTINO DOS SANTOS - (Danilo & Banda)	130.XXX.537-09	
DANIELA DA SILVA COSTA – (Dany Costa & Banda)	46.315.316/0001-73	
DARLAN NEVES MOURA – (Darlan Moura & Banda)	172.XXX.297-71	
FELIPE VIEIRA REZENDE – (Grupo Total Sintonia)	27.838.778/0001-20	
LUIZ GUILHERME DE SOUZA – (Luiz Guilherme e Banda)	32.817.732/0001-65	
MARKÉLIO SILVA PINHEIRO - (Mark Pinheiro & Banda)	47.111.697/0001-31	
JOSE LUIZ FÁRIA SILVA – (Banda Marcial José Gomes da Silva)	569.XXX.007-20	
JUSSARA APARECIDA SANTARONE PURIFICATE SIQUEIRA (Sarah Helen)	124.XXX.427-67	
SAULO MARTHUCHELLI DIAS – (Banda Alibi)	27.245.051/0001-30	
PROJETOS LIVRES		
CANDIDATO SELECIONADO	CPF/CNPJ	
HELLON CARLOS DOS SANTOS OLIVEIRA – DJ LON	133.XXX.347-99	





Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Natividade - RJ
Edital Chamamento Público Cultural



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1243/2023

Na categoria Banda ou Grupo foram selecionados 10 (dez) Candidatos, sendo que a previsão inicial seria de 07 (sete), acrescentando mais 03 (três) vagas, conforme a explicação abaixo:

Considerando que a categoria Banda ou Grupo, com 13 (treze) candidatos inscritos;
Considerando que as categorias: Dança e Literatura, não tiveram inscrições;
Considerando que as categorias: Artesanato, Artes Plásticas e Visuais, Música Solo e Projetos Livres, não preencheram as vagas disponíveis de candidatos selecionados;

Considerando o item do Edital:

11.1 Caso alguma categoria não tenha todas as vagas preenchidas, os recursos que seriam inicialmente desta categoria poderão ser remanejados para outra categoria, conforme as seguintes regras:

a) Os recursos não utilizados em alguma das categorias serão remanejados para categoria que tiver o maior número de inscrição.

ATENÇÃO: Caso o proponente considere a necessidade de pedido de revisão junto a Comissão diante do resultado na etapa de SELEÇÃO e AVALIAÇÃO. Os recursos deverão ser apresentados no prazo de 03(três) dias úteis (conforme Inciso III do Art. 16 do Decreto 11.453/2023), através de e-mail: leipaulogustavonatividade@gmail.com ou protocolo, preenchendo o formulário (Anexo VIII).

Natividade-RJ, 01 de Novembro 2023.

Júlio César Ramos Barbosa
COORDENADOR DA COMISSÃO

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL.

O Prefeito Municipal de Natividade, Estado do Rio de Janeiro. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artº 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir **Crédito Adicional Especial**, conforme abaixo descrito, para implantação de novos projetos não contempladas na Lei Orçamentária Anual, nos termos do art. 41, inc. II da Lei Federal nº 4.320/64.

Artº 2º - Da Unidade Orçamentária para alocação dos recursos:

PROJETO: 1233 - Reprogramação de Saldos Remanescente - Aquisição de Retro-escavadeira - Convênio Plataforma + Brasil nº 901264/2020

SUPLEMENTAÇÕES

PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR (R\$)
20.608.0030.1233.1233	4.4.90.52.00	12-001	443.000,00
TOTAL GERAL			443.000,00

§ Único - Os recursos para atender o Crédito Adicional Especial classificado no Artigo 1º desta Lei, no valor de **R\$ 286.500,00** (duzentos e oitenta e seis mil e quinhentos reais), correrão à Conta do recurso repassados pelo Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento conforme Convênio Plataforma + Brasil nº 901264/2020.



MINISTÉRIO DA
CULTURA



Prefeitura Municipal de Natividade
Praça Ferreira Rabello n.º 04 - Centro, Natividade - RJ. CEP.: 28.380-000
Tel/Fax: (22) 3841-1051. Site: www.natividade.rj.gov.br
E-Mail: sma@natividade.rj.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE
GABINETE DO PREFEITO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE
GABINETE DO PREFEITO

Os recursos para atender a **contrapartida** classificado no Artigo 1º desta Lei, no valor de **R\$ 156.500,00** (cento e cinquenta e seis mil e quinhentos reais), correrão à conta da anulação parcial do orçamento vigente, conforme a seguir

ANULAÇÃO

PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR (R\$)
20.122.0030.2039.2039	4.45.90.52.00	04-04	-156.500,00
TOTAL GERAL			-156.500,00

Artº 3º - Os valores fixados por essa lei correrão por Superávit Financeiro apurado em exercício anterior, conforme **Anexo I**.

Artº 4º - Fica autorizado a criar elementos de despesas dentro do projeto/atividade, bem como suplementar através de créditos adicionais no limite dos valores fixados por esta lei.

Artº 5º - Fica neste ato, aditado ao Plano Plurianual no exercício corrente a presente ação.

Natividade - RJ, 26 de setembro de 2023.

SEVERIANO ANTÔNIO DOS SANTOS REZENDE
= Prefeito Municipal =

Anexo I - Convênio Plataforma + Brasil nº 901264/2020.

-Demonstrativo da Apuração de Superávit Financeiro - Saldo Financeiros em 31/12/2022

Trata-se de recursos financeiros do exercício anterior, não utilizados, constantes em conta no dia 31/12/2022 do Fundo Municipal de Saúde de Natividade, provenientes de repasses do Ministério da Saúde, conforme Convênio Plataforma + Brasil nº 901264/2020.

SALDOS FINANCEIROS EM 31/12/2022					
DOCUMENTO AUTORIZATIVO	BANCO	AGÊNCIA	CONTA CORRENTE	VALOR DA PORTARIA	SALDO
Convênio Plataforma + Brasil nº 901264/2020	CEF	1246	71012-1	286.500,00	286.500,00
TOTAL GERAL - R\$				286.500,00	286.500,00

SEVERIANO ANTONIO DOS SANTOS REZENDE
=Prefeito Municipal=

Prefeitura Municipal de Natividade
Praça Ferreira Rabello n.º 04 - Centro, Natividade - RJ. CEP.: 28.380-000
Tel/Fax: (22) 3841-1051. Site: www.natividade.rj.gov.br
E-Mail: sma@natividade.rj.gov.br

Prefeitura Municipal de Natividade
Praça Ferreira Rabello n.º 04 - Centro, Natividade - RJ. CEP.: 28.380-000
Tel/Fax: (22) 3841-1051. Site: www.natividade.rj.gov.br
E-Mail: sma@natividade.rj.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1244/2023

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL.

O Prefeito Municipal de Natividade, Estado do Rio de Janeiro. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artº 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir **Crédito Adicional Especial**, conforme abaixo descrito, para implantação de novos projetos não contempladas na Lei Orçamentária Anual, nos termos do art. 41, inc. II da Lei Federal nº 4.320/64.

Artº 2º - Da Unidade Orçamentária para alocação dos recurso:

Projeto: 1234 – INCREMENTO PAB - PORTARIA Nº 1191/2023 - FMSAÚDE

SUPLEMENTAÇÕES

PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR (R\$)
10.301.0212.1234.1234	3.3.90.39.00	212-005	237.079,00
TOTAL GERAL			237.079,00

§ Único – Os recursos para atender o Crédito Adicional Especial classificado no Artigo 1º desta Lei, no valor de **R\$ 237.079,00** (duzentos e trinta e sete mil e setenta e nove reais), correrão à Conta do recurso conforme **Portaria nº 1191/2023** - com recursos do **Fundo Nacional de Saúde – Governo Federal**.

Prefeitura Municipal de Natividade
Praça Ferreira Rabello n.º 04 – Centro, Natividade – RJ. CEP.: 28.380-000
Tel/Fax: (22) 3841-1051, Site: www.natividade.rj.gov.br
E-Mail: sma@natividade.rj.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE
GABINETE DO PREFEITO

Os recursos para atender o Projeto de Lei classificado no Artigo 1º desta Lei, no valor **R\$ 237.079,00** (duzentos e trinta e sete mil e setenta e nove reais) correrão conforme valores a seguir:

MUNICÍPIO	ENTIDADE RECEBEDORA	VALOR R\$
NATIVIDADE	SMSAÚDE	237.079,00

Artº 3º - Fica autorizado a criar elementos de despesas dentro do projeto/atividade, bem como suplementar através de créditos adicionais no limite dos valores fixados por esta lei.

Artº 4º - Fica neste ato, aditado ao Plano Plurianual no exercício corrente a presente ação.

Artº 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Natividade, 26 de setembro de 2023.

SEVERIANO ANTÔNIO DOS SANTOS REZENDE
= Prefeito Municipal =

Prefeitura Municipal de Natividade
Praça Ferreira Rabello n.º 04 – Centro, Natividade – RJ. CEP.: 28.380-000
Tel/Fax: (22) 3841-1051, Site: www.natividade.rj.gov.br
E-Mail: sma@natividade.rj.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1245/2023.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL.

O Prefeito Municipal de Natividade, Estado do Rio de Janeiro. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artº 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir **Crédito Adicional Especial**, conforme abaixo descrito, para implantação de novos projetos não contempladas na Lei Orçamentária Anual, nos termos do art. 41, inc. II da Lei Federal nº 4.320/64.

Projeto: 1232 – PROGRAMA DE APOIO FINANCEIRO AOS MUNICÍPIOS – RESOLUÇÃO 3129/2023

SUPLEMENTAÇÕES

PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR (R\$)
10.302.0212.1232.1232	3.3.90.39.00	212.006	1.800.000,00
TOTAL GERAL			1.800.000,00

§ Único – Os recursos para atender o Crédito Adicional Especial classificado no Artigo 1º desta Lei, no valor de **R\$ 1.800.000,00** (um milhão e oitocentos mil reais), correrão à Conta do recurso conforme **Resolução SES nº 3129 de 10 de agosto de 2023**, com recursos do **Fundo Estadual de Saúde – Governo Estadual**.

Prefeitura Municipal de Natividade
Praça Ferreira Rabello n.º 04 – Centro, Natividade – RJ. CEP.: 28.380-000
Tel/Fax: (22) 3841-1051, Site: www.natividade.rj.gov.br
E-Mail: sma@natividade.rj.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE
GABINETE DO PREFEITO

Artº 2º - Fica autorizado a criar elementos de despesas dentro do projeto/atividade, bem como suplementar através de créditos adicionais no limite dos valores fixados por esta lei.

Artº 3º - Fica neste ato, aditado ao Plano Plurianual no exercício corrente a presente ação.

Artº 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Natividade – RJ, 03 de outubro de 2023.

SEVERIANO ANTÔNIO DOS SANTOS REZENDE
= Prefeito Municipal =

Prefeitura Municipal de Natividade
Praça Ferreira Rabello n.º 04 – Centro, Natividade – RJ. CEP.: 28.380-000
Tel/Fax: (22) 3841-1051, Site: www.natividade.rj.gov.br
E-Mail: sma@natividade.rj.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1246/2023

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL.

O Prefeito Municipal de Natividade, Estado do Rio de Janeiro. Faça saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artº 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir **Crédito Adicional Especial**, conforme abaixo descrito, para implantação de novos projetos não contempladas na Lei Orçamentária Anual, nos termos do art. 41, inc. II da Lei Federal nº 4.320/64.

Artº 2º - Da Unidade Orçamentária para alocação dos recursos:

Projeto: 1235 – PISO ENFERMAGEM - SETEMBRO/2023 - Portaria 1.355-2023 - CODESP - SMSAÚDE - HN - CENOM - FMSAÚDE
SUPLEMENTAÇÕES

PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DE DESPESA	FORTE	VALOR (R\$)
10.301.0212.1235.1235	3.3.90.39.00	212-019	15.452,00
10.302.0212.1235.1235	3.3.90.39.00	212-020	2.753,29
10.301.0212.1235.1235	3.1.90.16.00	212-019	3.608,66
TOTAL GERAL			21.813,95

§ Único – Os recursos para atender o Crédito Adicional Especial classificado no Artigo 1º desta Lei, no valor de **R\$ 21.813,95** (Vinte e um mil e oitocentos e treze reais e noventa e cinco centavos), correrão à Conta do recurso conforme **Portaria nº 1.355/2023**, com recursos do **Fundo Nacional de Saúde – Governo Federal**.

Prefeitura Municipal de Natividade
Praça Ferreira Rabello nº 04 – Centro, Natividade – RJ, CEP.: 28.380-000
Tel/Fax: (22) 3841-1051, Site: www.natividade.rj.gov.br
E-Mail: sm@natividade.rj.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE
GABINETE DO PREFEITO

Artº 3º - Fica autorizado a criar elementos de despesas dentro do projeto/atividade, bem como suplementar através de créditos adicionais no limite dos valores fixados por esta lei.

Artº 4º - Fica autorizado fazer remanejamento nos valores entre as entidades beneficiadas até o ato do pagamento, em virtude de atualização na tabela INVESTSUS no limite dos valores fixados por esta lei

Artº 5º - Fica neste ato, aditado ao Plano Plurianual no exercício corrente a presente ação.

Artº 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 27 de setembro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Natividade, 11 de outubro de 2023.

SEVERIANO ANTÔNIO DOS SANTOS REZENDE
= Prefeito Municipal =



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1247/2023

Dispõe sobre denominação em rua

A Câmara Municipal de Natividade aprova, e eu, Prefeito Municipal sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Passa a denominar-se “**Francisco Ricardo da Silva**”, a rua Projetada sem denominação partindo da Rua Vereador Jose Carlos Barros Soares, atravessa a Rua Vereador Bartholomeu Barra Netto e termina na Rua Projetada no Loteamento Morada do Engenho, nesta cidade.

Parágrafo Único: As placas de nomenclatura conterão em caracteres menores abaixo do nome “Chicão” como era conhecido o homenageado.

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Natividade-RJ, 16 de outubro de 2023.

Severiano Antônio dos Santos Rezende
Prefeito Municipal

Autor: Vereador Fabrício Lima Coutinho

Prefeitura Municipal de Natividade
Praça Ferreira Rabello, nº04 – Centro, Natividade – RJ.
CEP.: 28.380-000 - Tel./Fax: (22) 3841-1051
www.natividade.rj.gov.br
prefeito@natividade.rj.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE
GABINETE DO PREFEITO

LEI 1248/2023

Dispõe sobre denominação em rua.

A Câmara Municipal de Natividade aprova, e eu, Prefeito Municipal sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Passa a denominar-se “**Victor Barra**”, a rua Projetada sem denominação partindo da Rua Vereador Jose Carlos Barros Soares, termina na Rua Projetada no Loteamento Morada do Engenho, nesta cidade.

Parágrafo Único: As placas de nomenclatura conterão em caracteres menores abaixo do nome “Tora” como era conhecido o homenageado.

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Natividade – RJ, 16 de outubro de 2023.

SEVERIANO ANTÔNIO DOS SANTOS REZENDE
= Prefeito Municipal =

Autor: Vereador Fabrício Lima Coutinho

Prefeitura Municipal de Natividade
Praça Ferreira Rabello, nº04 – Centro, Natividade – RJ.
CEP.: 28.380-000 - Tel./Fax: (22) 3841-1051
www.natividade.rj.gov.br
prefeito@natividade.rj.gov.br